



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 4.840 /2021.

Vereador Autor: Paulo Paes.

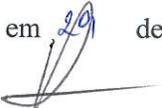
*Denomina a ponte da Estrada Principal da Areia Branca Ponte Zeir Porto e dá outras providências.*

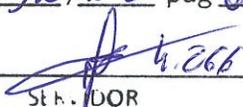
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica denominada Ponte **ZEIR PORTO**, a ponte da Estrada Areia Branca, na localidade de Areia Branca, situada no 3º (terceiro) Distrito do Município de Macaé – Cachoeiros de Macaé.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 29 de dezembro de 2021.

  
**WELBERTH PORTO DE REZENDE**  
Prefeito

Publicação	DOM
Edição N.º	393 ANO 11
Data	30/12/2021 pag 01
	 S. H. DOR